

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**

**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José

**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe

**Assessoria Particular da Prefeita**  
Linda Mara Silva

**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Robson Colla Machado

**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcémir Pascoutto da Rocha

**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano

**Guarda Civil Municipal**  
Wellington de Souza Levino

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho

**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Rodolfo José Ribeiro da Silva

**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu (Interina)

**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes (Interino)

**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Edilson Peixoto Gomes

**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Álvaro Henrique de Souza Oliveira

**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel

**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

**Fundação Municipal de Esporte**  
Rogério Quitete de Campos

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Jorge Ribeiro Rangel

**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior

**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

### S U M Á R I O

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	4
Educação, Cultura e Esporte.....	9
Fundação de Saúde.....	9
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	10
Fundação da Infância e Juventude.....	11
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	11
CÂMARA MUNICIPAL.....	...

www.campos.rj.gov.br

### Atos da Prefeita

Decreto nº 361/2015

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 66.703.624,61 (sessenta e seis milhões, setecentos e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	
02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS	
2.14.244.0182.3819 - PROJETO INFOVIA MUNICIPAL	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	78.600,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>78.600,00</b>

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0191 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECOR. DE CONTRATO DE TERC.	802.421,96
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.805.681,81
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>5.608.103,77</b>

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
1.04.131.0067.2089 - APOIO ADM. - SECRETARIA MUN. DE COMUNICACAO SOCIAL	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.623,50
1.24.131.0067.2386 - CAMPANHA PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	198.426,50
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>207.050,00</b>

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0191 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.730,00
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.669,57
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	489.902,46
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE EST.P/ EDUC. INFAN. AO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE 0191 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	2.870.257,83

2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0191 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	876.886,05
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.040.006,69
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>5.483.452,60</b>

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMINIST. E BENFEIT. DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0191 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	100,00
FONTE 0191 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	488.289,92
1.04.123.0108.1593 - CONTINUACAO DOS SERVICOS DO GEOREFERENCIAMENTO	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	625.000,00
1.04.125.0108.1594 - HIGIENIZACAO DE CADASTRO	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	491.503,20
1.04.126.0108.2598 - MANUTENCAO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	132.917,97
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.737.811,09</b>

140100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
1.18.122.0067.2283 - APOIO ADM. - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FONTE 0191 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.855,00
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	340,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.195,00</b>

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
1.17.512.0100.1234 - BANHEIROS QUIMICOS LIMPOS	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	124.752,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>124.752,00</b>

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.215.898,74
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0191 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	358.897,63
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0191 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	86.717,99
1.15.451.0135.1922 - CONSTRUCAO, REF., AMPL. E MANUT. DE AREAS PUBLICAS	
FONTE 0191 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	442.899,03
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENT. E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0191 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	999.833,64
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RUAIS	
FONTE 0191 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	12.384.809,36

1.15.512.0135.1941 - IMPLANTACAO DE REDE DE ESGOTO	
FONTE 0191 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	170.681,95
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0191 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	15.318.645,68
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>31.978.384,02</b>

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0191 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.900,00
FONTE 0191 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	297,59
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	494.453,07
FONTE 0191 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.100,00
1.10.301.0178.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
FONTE 0191 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.344,20
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0191 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	860.045,00
1.10.302.0174.2783 - DISTRIB. DE FRALDAS P/ADULTOS E CRIANCAS CADASTRADAS	
FONTE 0191 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	292.500,00
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO C/HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.222,07
1.10.303.0180.2788 - AQUIS.ORTESES, PROT.,OCULOS, MAT.ORTOPEDICO E OUTROS	
FONTE 0191 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	18.264,85
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0191 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	4.247.116,55
1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0191 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.822.709,52
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>7.763.952,85</b>

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0023.2657 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCOS	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	231.600,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	158.921,56
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REAL.NO FAREJOL	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	84.281,00
2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.890,85
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>487.693,41</b>

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0191 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	186.443,37
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.829.424,87
FONTE 0191 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.297,00
2.10.122.0031.3322 - CONST., REFORMA E AMP. DAS UNID. PRE HOSPITALARES	
FONTE 0191 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	421.596,75
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0191 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.666.207,08
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	125.810,00
2.10.303.0031.3321 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA FMS	
FONTE 0191 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.533,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>11.307.312,07</b>

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.200,00
1.08.243.0155.2750 - APOIO A EVENTOS E SEMINARIOS	
FONTE 0191 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	900,00
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0191 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.224,70
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0191 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	334,80
2.08.243.0153.4748 - MONITORAM. E APOIO A CRIANCA E ADOL.MORADOR DE RUA	
FONTE 0191 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>22.159,50</b>

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.887.530,80
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.887.530,80</b>

420400 - SUPERINT. PETROLEO, ENERG.ALTERN. E IN.TECNOL	
42040 - SUPERINTENDENCIA DE PETROLEO, ENERGIAS ALTER	
1.04.122.0067.2002 - APOIO ADM.-SEC.DE PETROLEO, ENERG. ALTERN. E INOV. TECN	
FONTE 0191 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>10.000,00</b>

420500 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E RENDA	
42050 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E RENDA	
1.04.122.0067.2369 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE TRABALHO E RENDA	
FONTE 0191 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	300,00
FONTE 0191 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.327,50
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.627,50</b>

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, conta corrente nº 0600000098-0;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 30/12/15, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de dezembro de 2015

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 1928713

Decreto nº 362/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 26.106.075,75 (vinte e seis milhões, cento e seis mil, setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0191 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.426.015,70
FONTE 0191 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	349.560,90
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.775.576,60</b>

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2268 - GASTOS C/ PESSOAL E ENCARGOS - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0191 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.422.150,85
FONTE 0191 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	548,19
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0191 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.182.807,44
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.605.506,48</b>

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2385 - GASTOS C/ PESSOAL E ENCARGOS-FUNDO MUNIC. DE SAUDE	
FONTE 0191 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.051.360,67
FONTE 0191 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	286.400,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>5.337.760,67</b>

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS C/PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUNIC. DE SAUDE	
FONTE 0191 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.706.535,97
FONTE 0191 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	463.134,22
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>14.169.670,19</b>

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0191 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.968,48
FONTE 0191 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	18.593,33
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>217.561,81</b>

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, conta corrente nº 0600000098-0;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 30/12/15, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de dezembro de 2015

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 1928714

Decreto nº 358/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 82.925,00 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES	
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	82.925,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>82.925,00</b>



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMIJ

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

## Poder Executivo

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

#### DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
1.22.661.0067.2603 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDECAM	
FONTE 0210 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	82.925,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>82.925,00</b>

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 30/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de dezembro de 2015.

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita  
(republado por ter saído com incorreção)

Id: 1928711

**Decreto nº 359/2015**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICI-PAIS	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>300.000,00</b>

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, depositado na conta corrente nº 003.00006720-7, Agência 0180 da Caixa Econômica Federal;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de dezembro de 2015.

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita  
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1928712

**Portaria Nº006/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

“ Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II - Abandono de Cargo

C/C “Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 ( trinta) dias consecutivos.”

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, DEMITIR o servidor **Álvaro Paraguassú Neto**, Auxiliar Operacional de Saúde, matrícula nº 3089, admitido em 01/07/1978, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/03/2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de janeiro de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1928630

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**

**PORTARIA Nº02/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 215.262-0/12, republicar a Portaria nº. 207/2010, de 12 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial em 30 de setembro de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 12 de novembro de 2008, em **R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), com efeito a contar da data de 27.08.2006, data de sua compulsoriedade**, o provento mensal da Srª. **NEUSA DE AZEVEDO CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº 7629, aposentada conforme Portaria nº 2105/2008, republicada pela Portaria nº. 287/2010, publicada no Órgão Oficial em 13 maio de 2010, com base no artigo 40, §1º, inciso III, “b” da CF/88, com redação dada pela EMC nº. 20/98 c/c art. 3º, § 2º da EMC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003. PROPORCIONAL A 15/30 (quinze trinta avos).</b> Referente ao Nível I, letra “A” da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009 e Lei municipal nº. 4.950/89.	R\$ 261,07	Duzentos e sessenta e um reais e sete centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 78,32	Setenta e oito reais e trinta e dois centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, “b”, da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 52,21	Quinhentos e dois reais e vinte e um centavos.
<b>Complemento até o salário mínimo, sob a fundamentação do art. 7º, inciso VII da CF/88.</b>	R\$ 23,40	Vinte e três reais e quarenta centavos.
	<b>R\$ 415,00</b>	<b>Quatrocentos e quinze reais.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE JANEIRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**Portaria Nº03/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 250.567-6/01, republicar a Portaria nº. 121/2009, de 27 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial em 20 de agosto de 2008, que havia republicado a Portaria nº. 549/2000, publicada no Órgão Oficial em 20 de dezembro de 2000, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 23 de setembro de 2000, em R\$ 614,69 (Seiscentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), o provento mensal da SRª **MARIA DAS GRAÇAS RANGEL ALVES DA SILVA**, Professor I-E, matrícula nº. 04601-2, aposentada conforme Portaria nº. 702/2000, de 01 de setembro de 2000, publicada no Órgão Oficial em

23 de setembro de 2000, com base no art.40, §§ 1º, III “a” e 5º da CRFB/1988, com redação dada pela EC nº. 20/1998, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente à faixa salarial de 20 a 25 (vinte a vinte e cinco anos) de serviço, de acordo com o Decreto Municipal nº.36, de 22 de maio de 1995 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 476,51	Quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 95,30</b>	Noventa e cinco reais e trinta centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 9% (nove por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90 e artigo 110, §3º da Lei Municipal nº. 5.247/91.	<b>R\$ 42,88</b>	Quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 614,69</b>	<b>Seiscentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos.</b>

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de janeiro de 2016.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS  
Portaria nº.2.042/2015

**PORTARIA Nº04/2016**

**O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 243.548-0/10 e por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão, REPUBLICAR a Portaria nº 078/2010, publicada no D.O. 23.06.2010, para **re-fixar a partir de 29.03.2012**, em R\$ 1.550,45 (Hum mil quinhentos e cinquenta trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) a **PENSÃO MENSAL do SR. MANOEL SOARES DE MOURA**, na condição de viúvo da falecida servidora SRª. **BERNADETE DA SILVA DE MOURA**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II - 25 horas, matrícula nº 7525, aposentada através da Portaria nº1297/2009 de 02.03.2009, publicada no Órgão Oficial em 10.03.2009, conforme **Laudo Médico datado em 27.11.2006**, no percentual correspondente a 100% dos proventos da servidora acima mencionada, com efeito a contar de 29 de setembro de 2009, data do Óbito, tudo com base nos artigos 40,§ 7º, I e II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; art.105, I, § 1º e art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art. 73, 76 e 78, I da Lei nº. 6.786/99 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº. 70/2012 correspondente as seguintes parcelas.

<b>Vencimento: INTEGRAL</b> - Referente ao valor do cargo Professor II - 25 horas, letra “A” da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4.950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 1.148,49	Hum mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 229,69	Duzentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 172,27	Cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.550,45</b>	<b>Hum mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos.</b>

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de janeiro de 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº05/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 30.11.2015, em **R\$ 1.991,05 (Hum mil novecentos e noventa e um reais e cinco centavos)**, com base no Parecer Jurídico nº 5448/2015, deferido em 03.11.2015, exarado no Processo nº 795/2015, e Portaria de Concessão nº 2516/2015, de 24 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2015, e republicada em 18 de dezembro de 2015, a **PENSÃO MENSAL do SR. JOSÉ CARLOS NOGUEIRA**, na condição de companheiro da falecida funcionária, **Maria Hélia Batista**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - B, matrícula nº18305, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da servidora acima citada, **com efeito a contar de 04.02.2015, DATA DO ÓBITO**, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAM-POS,(art. 8º,1,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,1,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	<b>R\$ 1.991,05</b>	<b>Hum novecentos e noventa e um reais e cinco centavos.</b>
--	---------------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004 C/C ARTIGO 171 DA LEI Nº. 11.784/2008.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de janeiro de 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº06/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve republicar a Portaria nº. 08/2014, de 21 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 18.03.2014, para vigor nos seguintes termos: **reverter**, a partir de 12.09.2013, com base no Parecer Jurídico nº4494/2013, deferido em 12.10.2013, exarado no Processo nº6656/2009, e Portaria de Reversão nº3235/2013, de 11 de novembro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 21 de novembro de 2013, a cota de pensão pertencente a **Andreia Cristina dos Santos**, na condição de filha e pensionista maior de 21 anos de idade, do falecido funcionário **ROTECHILDO ALVES DOS SANTOS**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Transporte, na função de Mecânico, matrícula nº. 309-1, **PARA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, na condição de viúva, para que esta passe a perceber o percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, **com efeito a contar de 12.09.2013, data do requerimento**, no valor de R\$ 1.465,18 (Hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), tudo com base no §2º do art. 77 da Lei 8.213/91 - Plano de Benefícios da Previdência Social, artigos 11; 112; 113, I e III e 114, caput, parágrafo único, todos da Lei Municipal nº. 5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível I, letra “A” da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013 e Lei nº.8.541/2014.	R\$ 1.085,33	Hum mil e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 162,79	Cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, “b”, da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 217,06	Duzentos e dezessete reais e seis centavos.
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.465,18</b>	<b>Hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de JANEIRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº07/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 229.637-0/09, republicar a Portaria nº. 069/2009, de 20 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial em 30 de abril de 2009, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 12/13 de outubro de 2005, **com efeito a contar de 15.04.2005, data de sua compulsoriedade em R\$ 563,40 (Quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**, o provento mensal do **SR. JORGE SIMÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Agente de Obras e Serviços Públicos I, matrícula nº3201-4, aposentado conforme Portaria nº 1510/2005, de 26 de setembro de 2005, publicada no Órgão Oficial em 12/13 de outubro de 2005, com base no artigo 40, §1º, inciso II e §2º ambos da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003, e art.. 106 c/c parágrafo único do artigo 98 da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 correspondente às seguintes parcelas:

<b>PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA E PROPORCIONAL A 28/35 (vinte e oito, trinta e cinco avos) PARCELA ÚNICA</b> , por força da Medida provisória nº 167, publicada em 20.02.2004. convertida em lei nº 10.887/2004	R\$ 563,40	Quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 563,40</b>	<b>Quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos.</b>

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE JANEIRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**Portaria Nº08/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 213.333-9/11, republicar a Portaria nº. 172/2010, de 04 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial em 30 de setembro de 2010, para vigor nos seguintes termos: **fixar a partir de 29 de outubro de 2009, em R\$ 2.261,50 (Dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, o provento mensal da **SRª ROSANE VIANA FERREIRA ALEXANDRE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I-20 horas, matrícula nº. 4339, aposentada conforme Portaria nº. 2385/2009, de 21 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de outubro de 2009, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.370,61	Hum mil trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 411,18</b>	Quatrocentos e onze reais e dezoito centavos.
<b>Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.</b>	<b>R\$ 205,59</b>	Duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos.
<b>Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.</b>	<b>R\$ 274,12</b>	Duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.261,50</b>	<b>Dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE JANEIRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**Portaria Nº09/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 212.915-6/11, republicar a Portaria nº. 296/2010, de 20 de dezembro de 2010, publicada no D.O. em 27 de dezembro 2010, para vigor nos seguintes termos: **fixar a partir de 21 de setembro 2010, em**

**Portaria nº 49/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** que compete ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos promover a política de gestão de pessoal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o calendário de pagamento dos servidores públicos municipais:  
Janeiro - 27/28/29  
Fevereiro - 25/26/29  
Março - 29/30/31  
Abril - 27/28/29  
Maio - 27/30/31  
Junho (1ª parcela do 13º) - 28/29/30  
Junho - 28/29/30  
Julho - 27/28/29  
Agosto - 29/30/31  
Setembro - 28/29/30  
Outubro - 27/28/31  
Novembro - 28/29/30  
Dezembro (2ª parcela do 13º) - 19  
Dezembro - 28/29/30

**Art. 2º** - As datas estabelecidas no art. 1º poderão sofrer alterações de acordo com a discricionariedade da Administração Pública.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de janeiro de 2016

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Pessoas -  
Id: 1928633

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações. JULGAMENTOS REF.: dezembro 2015.**

**IMTT - Instituto Municipal de trânsito e Transportes.**

RECURSOS DEFERIDOS			
PROCESSO	Nº AUTO	PROCESSO	Nº AUTO
1775/15	H29317924	1777/15	H29317615
1604/15	H29312575	1768/15	H29315002
1586/15	H29312372	1587/15	H29316143
1601/15	H29312571	1741/15	H29310770
1756/15	H29319103	1682/15	H29304352
1690/15	H29315365	1704/15	H29317201
1732/15	H29313068	1820/15	H29294413
1688/15	H29315332	1689/15	H29313260
1216/15	H29311028	1355/15	H29312761

1670/15	H29312252	1661/15	H29316867
1666/15	H29311994	1699/15	H29313084

RECURSOS INDEFERIDOS			
PROCESSO	Nº AUTO	PROCESSO	Nº AUTO
1441/15	H29314987	1788/15	H29316076
1789/15	H29317807	1693/15	H29316166
1202/15	H29306491	1691/15	H29316579
1692/15	H29316171	1714/15	H29317261
1115/15	H29275830	1303/15	H29312193
1375/15	H29281032	1733/15	H29316432
1744/15	H29314133	1656/15	H29314452

Campos dos Goytacazes, 13/01/2016.

**Bianca Nogueira G. I. de Andrade.**  
Presidente da JARI.

Id: 1928720

IMTT - INTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
CADEP - COMISSÃO DE ANÁLISE DEFESA PRÉVIA			
1309/15	H29313453		DEFERIDO
1363/15	H29313980		DEFERIDO
1364/15	H29314209		INDEFERIDO
1365/15	H29314208		INDEFERIDO
1366/15	H29314210		INDEFERIDO
1386/15	H29315357		DEFERIDO
1387/15	H29315055		DEFERIDO
1401/15	H29314722		DEFERIDO
1402/15	H29308090		DEFERIDO
1420/15	H29314435		DEFERIDO
1429/15	H29315377		DEFERIDO
1430/15	H29315859		INDEFERIDO
1370/15	H29313047		DEFERIDO
1389/15	H29313168		DEFERIDO
1391/15	H29311293		DEFERIDO
1392/15	H29314206		INDEFERIDO
1393/15	H29314207		DEFERIDO
1397/15	H29314407		DEFERIDO
1404/15	H29313489		DEFERIDO
1421/15	H29315229		INDEFERIDO
1424/15	H29314909		DEFERIDO
1431/15	H29315213		DEFERIDO
1435/15	H29314905		INDEFERIDO
1359/15	H29312985		DEFERIDO
1405/15	H29314272		INDEFERIDO
1409/15	H29290751		DEFERIDO
1411/15	H29314577		INDEFERIDO
1412/15	H29314570		INDEFERIDO
1413/15	H29303818		INDEFERIDO
1414/15	H29314431		INDEFERIDO
1427/15	H29315238		INDEFERIDO
1434/15	H29312569		DEFERIDO

R\$ 2.883,86 (Dois mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), o provento mensal da **SRª MARIA DAS GRAÇAS ALVARENGA SIQUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I - DQS, matrícula nº. 3485, aposentada conforme Portaria nº. 700/2010, de 09 de setembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 21 de setembro 2010, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I DQS I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº.7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4.950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.802,42	Hum mil oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 540,72</b>	Quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	<b>R\$ 270,36</b>	Duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002	<b>R\$ 270,36</b>	Duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.883,86</b>	<b>Dois mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE JANEIRO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº10/2016**

**O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 213.060-4/11 e por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão: republicar a Portaria nº. 137/2010, publicada no D.O. 05.08.2010, para **re-fixar a partir de 29.03.2012**, em R\$ 2.044,48 (Dois mil e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) o provento mensal do **Sr. EDSON DE ABREU MEDEIROS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor I - 20 horas, matrícula nº. 9103, aposentado conforme Portaria nº 0237/2010, de 08 de abril de 2010, publicada no Órgão Oficial em 27 de abril de 2010, conforme **Lauda Médico datado em 28.12.2009** de fl.55, com base nos artigos 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art.105, I, § 1º c/c art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº.70/2012, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento: INTEGRAL</b> - Referente ao valor do cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4.950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 1.537,21	Hum mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$ 230,58</b>	Duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 3% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	<b>R\$ 46,11</b>	Quarenta e seis reais e onze centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	<b>R\$ 230,58</b>	Duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.044,48</b>	<b>Dois mil e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos.</b>

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de janeiro de 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

Id: 1928495

1438/15	H29314322		DEFERIDO
1440/15	H29315452		DEFERIDO
1445/15	H29314514		DEFERIDO
1448/15	H29315282		INDEFERIDO
1449/15	H29315477		DEFERIDO
1415/15	H29315244		INDEFERIDO
1416/15	H29314415		INDEFERIDO
1417/15	H29313960		DEFERIDO
1428/15	H29315354		DEFERIDO
1432/15	H29308786		DEFERIDO
1441/15	H29314987		INDEFERIDO
1444/15	H29311164		DEFERIDO
1447/15	H29304721		DEFERIDO
1450/15	H29314756		DEFERIDO
1454/15	H29315135		DEFERIDO
1455/15	H29312168		INDEFERIDO
1458/15	H29315495		DEFERIDO
1459/15	H29315861		DEFERIDO
1465/15	H29315991		INDEFERIDO
1418/15	H29314888		INDEFERIDO
1433/15	H29313950		DEFERIDO
1436/15	H29314177		DEFERIDO
1437/15	H29314083		DEFERIDO
1451/15	H29285038		INDEFERIDO
1456/15	H29315717		INDEFERIDO
1462/15	H29314601		INDEFERIDO
1464/15	H29315855		INDEFERIDO
1468/15	H29283136		DEFERIDO
1471/15	H29316157		INDEFERIDO
1477/15	H29315145		DEFERIDO
1478/15	H29315146		DEFERIDO
1479/15	H29308200		INDEFERIDO
1480/15	H29315064		DEFERIDO
1484/15	H29316857		INDEFERIDO
1505/15	H29315701		INDEFERIDO
1442/15	H29238504		DEFERIDO
1443/15	H29238503		DEFERIDO
1453/15	H29314281		INDEFERIDO
1457/15	H29315569		DEFERIDO
1466/15	H29314637		DEFERIDO
1472/15	H29316756		INDEFERIDO
1483/15	H29315806		DEFERIDO
1497/15	H29314663		INDEFERIDO
1498/15	H29316858		INDEFERIDO
1504/15	H29316184		DEFERIDO
1513/15	H29304718		INDEFERIDO
1518/15	H29316153		INDEFERIDO
1521/15	H29314324		DEFERIDO
1542/15	H29316100		DEFERIDO
1463/15	H29313994		DEFERIDO
1467/15	H29315441		DEFERIDO
1473/15	H29315836		INDEFERIDO
1474/15	H29315837		INDEFERIDO

1475/15	H29313314	DEFERIDO
1481/15	H29315829	INDEFERIDO
1508/15	H29313791	INDEFERIDO
1509/15	H29314925	INDEFERIDO
1514/15	H29314806	INDEFERIDO
1528/15	H29315877	DEFERIDO
1530/15	H29312780	DEFERIDO
1531/15	H29312636	DEFERIDO
1532/15	H29273824	INDEFERIDO
1535/15	H29314820	INDEFERIDO
1547/15	H29315449	DEFERIDO
1548/15	H29316463	INDEFERIDO
1549/15	H29316464	INDEFERIDO
1557/15	H29316351	INDEFERIDO
1461/15	H29313672	DEFERIDO
1482/15	H29316193	INDEFERIDO
1485/15	H29314449	INDEFERIDO
1486/15	H29316284	DEFERIDO
1507/15	H29311610	INDEFERIDO
1510/15	H29312574	DEFERIDO
1512/15	H29316664	INDEFERIDO
1522/15	H29316370	INDEFERIDO
1523/15	H29316371	INDEFERIDO
1558/15	H29314718	INDEFERIDO
1564/15	H29316781	INDEFERIDO
1566/15	H29315406	INDEFERIDO
1576/15	H29316634	DEFERIDO
1577/15	H29314705	INDEFERIDO
1578/15	H29316525	INDEFERIDO
1581/15	H29306411	DEFERIDO
1591/15	H29316732	INDEFERIDO
1594/15	H29316992	INDEFERIDO
1609/15	H29317905	DEFERIDO

JOÃO PAULO RIBEIRO GOMES DE MIRANDA  
PRESIDENTE DA CADEP

Id: 1928721

**IMTT - INTITULO MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO E TRANSPORTE  
CADEP - COMISSÃO DE ANÁLISE DEFESA PRÉVIA**

1526/15	H29288838	DEFERIDO
1527/15	H29313862	DEFERIDO
1534/15	H29314541	INDEFERIDO
1537/15	H29316374	INDEFERIDO
1544/15	H29315046	INDEFERIDO
1551/15	H29314391	DEFERIDO
1595/15	H29306938	DEFERIDO
1596/15	H29315707	DEFERIDO
1598/15	H29315706	DEFERIDO
1605/15	H29316860	INDEFERIDO
1606/15	H29285588	INDEFERIDO
1610/15	H29317240	DEFERIDO
1611/15	H29315941	DEFERIDO
1536/15	H29315986	INDEFERIDO
1538/15	H29307846	INDEFERIDO
1539/15	H29307847	INDEFERIDO
1552/15	H29314808	DEFERIDO
1554/15	H29315927	DEFERIDO
1568/15	H29317356	INDEFERIDO
1582/15	H29313731	INDEFERIDO
1583/15	H29317134	INDEFERIDO
1614/15	H29316901	DEFERIDO
1615/15	H29313325	DEFERIDO
1616/15	H29316984	INDEFERIDO
1617/15	H29316775	DEFERIDO
1620/15	H29315918	DEFERIDO
1469/15	H29314312	INDEFERIDO

1546/15	H29291102	INDEFERIDO
1573/15	H29317200	DEFERIDO
1585/15	H29316987	DEFERIDO
1588/15	H29316991	INDEFERIDO
1597/15	H29315583	INDEFERIDO
1589/15	H29312495	DEFERIDO
1599/15	H29317084	DEFERIDO
1607/15	H29315688	DEFERIDO
1622/15	H29313712	DEFERIDO
1623/15	H29315931	DEFERIDO
1629/15	H29318554	DEFERIDO
1630/15	H29316884	INDEFERIDO
1631/15	H29316596	INDEFERIDO
1632/15	H29316827	DEFERIDO
1642/15	H29317473	INDEFERIDO
1643/15	H29317474	DEFERIDO
1658/15	H29316771	DEFERIDO
1659/15	H29316772	INDEFERIDO
1600/15	H29316870	INDEFERIDO
1603/15	H29311233	INDEFERIDO
1608/15	H29314939	DEFERIDO
1612/15	H29312317	DEFERIDO
1613/15	H29306878	INDEFERIDO
1618/15	H29315913	DEFERIDO
1644/15	H29316437	INDEFERIDO
1646/15	H29317378	DEFERIDO
1652/15	H29317704	DEFERIDO
1655/15	H29315442	DEFERIDO
1673/15	H29316985	DEFERIDO
1676/15	H29316472	INDEFERIDO
1677/15	H29317399	DEFERIDO
1679/15	H29316176	INDEFERIDO
1701/15	H29318280	INDEFERIDO
170/15	H29317539	INDEFERIDO
1713/15	H29318540	INDEFERIDO
1726/15	H29318204	INDEFERIDO
1567/15	H29232269	DEFERIDO
1569/15	H29316057	DEFERIDO
1625/15	H29317580	INDEFERIDO
1626/15	H29316163	INDEFERIDO
1627/15	H29316162	INDEFERIDO
1628/15	H29316731	INDEFERIDO
1633/15	H29317161	DEFERIDO
1639/15	H29316898	DEFERIDO
1647/15	H29316444	DEFERIDO
1674/15	H29286751	DEFERIDO
1675/15	H29317450	INDEFERIDO
1698/15	H29317706	DEFERIDO
1700/15	H29298475	DEFERIDO
1727/15	H29316962	INDEFERIDO
1734/15	H29316617	INDEFERIDO
1737/15	H29317739	INDEFERIDO
1738/15	H29314836	INDEFERIDO
1739/15	H29312039	INDEFERIDO
1743/15	H29317816	INDEFERIDO
1749/15	H29318061	DEFERIDO
1635/15	H29316325	DEFERIDO
1641/15	H29316443	DEFERIDO
1649/15	H29316978	DEFERIDO
1650/15	H29316897	DEFERIDO
1651/15	H29317248	DEFERIDO
1660/15	H29316749	INDEFERIDO
1662/15	H29316478	DEFERIDO
1665/15	H29317451	INDEFERIDO

1667/15	H29315013	DEFERIDO
1710/15	H29312666	INDEFERIDO
1724/15	H29318264	INDEFERIDO
1725/15	H29318567	INDEFERIDO
1730/15	H29317967	DEFERIDO
1752/15	H29318797	INDEFERIDO
1755/15	H29319105	INDEFERIDO
1759/15	H29315242	DEFERIDO
1762/15	H29315105	INDEFERIDO
1767/15	H29317287	INDEFERIDO
1664/15	H29317735	DEFERIDO
1668/15	H29317753	INDEFERIDO
1684/15	H29313717	DEFERIDO
1685/15	H29316258	DEFERIDO
1696/15	H29317701	DEFERIDO
1697/15	H29316602	DEFERIDO
1703/15	H29314004	INDEFERIDO
1706/15	H29313720	INDEFERIDO
1707/15	H29314507	DEFERIDO
1709/15	H29199044	DEFERIDO
1712/15	H29303266	DEFERIDO
1731/15	H29268276	DEFERIDO
1735/15	H29317266	DEFERIDO
1736/15	H29317012	DEFERIDO
1745/15	H29315781	DEFERIDO
1750/15	H29312665	INDEFERIDO
1758/15	H29316621	INDEFERIDO
1763/15	H29318248	INDEFERIDO
1766/15	H29316612	DEFERIDO
1770/15	H29317767	INDEFERIDO
1773/15	H29305137	DEFERIDO
1774/15	H29319078	DEFERIDO
1782/15	H29318114	DEFERIDO
1785/15	H29318721	DEFERIDO
1793/15	H29290644	DEFERIDO
1806/15	H29262973	DEFERIDO
1821/15	H29319005	DEFERIDO
1705/15	H29192572	DEFERIDO
1715/15	H29319602	INDEFERIDO
1717/15	H2931437	DEFERIDO
1720/15	H29317675	DEFERIDO
1723/15	H29318125	INDEFERIDO
1728/15	H29317964	INDEFERIDO
1742/15	H29317716	DEFERIDO
1746/15	H29317685	DEFERIDO
1747/15	H29318037	DEFERIDO
1748/15	H29317516	DEFERIDO
1765/15	H29318165	DEFERIDO
1776/15	H29312015	DEFERIDO
1779/15	H29319039	DEFERIDO
1781/15	H29318295	INDEFERIDO
1790/15	H29313099	DEFERIDO
1791/15	H29317289	INDEFERIDO
1792/15	H29319697	DEFERIDO
1794/15	H29317848	INDEFERIDO
1798/15	H29316615	INDEFERIDO
1799/15	H29317740	DEFERIDO
1800/15	H29319130	INDEFERIDO
1803/15	H29318796	INDEFERIDO
1804/15	H29317732	DEFERIDO
1807/15	H29319486	INDEFERIDO
1826/15	H29319184	INDEFERIDO
1829/15	H29302476	DEFERIDO
1839/15	H29320153	INDEFERIDO
1840/15	H29296569	DEFERIDO
1841/15	H29319434	DEFERIDO

JOÃO PAULO RIBEIRO GOMES DE MIRANDA  
PRESIDENTE DA CADEP

Id: 1928722

**EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

\* 18/12/2015 AS 15:47 \*

EXERCICIO: 2015  
OPCAO : 3  
REFERENCIA: OUTUBRO  
DATA : 18/12/2015  
PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	602.980,40D	2.938.432,72	1.602.927,56	1.938.485,56D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	237.713,61D	2.494.428,35	1.602.927,56	1.129.214,40D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		891.500,79		891.500,79D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		891.500,79		891.500,79D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		891.500,79		891.500,79D
111115100	POUPANÇAS		891.500,79		891.500,79D
111115104	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL - POU	F	891.500,79		891.500,79D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	236.363,61D	1.602.927,56	1.602.927,56	236.363,61D
113400000	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONI	228.918,61D			228.918,61D
113410000	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONI	228.918,61D			228.918,61D
113410201	= RESPONSABILIDADES POR DANOS AO PAT	P	228.918,61D		228.918,61D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	7.445,00D	1.602.927,56	1.602.927,56	7.445,00D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	7.445,00D	1.602.927,56	1.602.927,56	7.445,00D
113810100	VALORES EM TRÁNSITO REALIZAVEIS		1.602.927,56	1.602.927,56	
113810102	VALORES A CREDITAR	F	1.602.927,56	1.602.927,56	
113819900	= OUTROS CREDITOS A RECEBER E V	F	7.445,00D		7.445,00D
115000000	ESTOQUES	1.350,00D			1.350,00D
115600000	ALMOXARIFADO	1.350,00D			1.350,00D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	1.350,00D			1.350,00D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	P	1.350,00D		1.350,00D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	365.266,79D	444.004,37		809.271,16D
123000000	IMOBILIZADO	365.266,79D	444.004,37		809.271,16D
123100000	BENS MOVEIS	1.053.847,81D	9.456,00		1.063.303,81D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	1.053.847,81D	9.456,00		1.063.303,81D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	11.080,00D		11.080,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	25.241,07D		25.241,07D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	59.714,94D		59.714,94D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P	259.562,25D		259.562,25D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	31.209,55D		31.209,55D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P	667.040,00D		667.040,00D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	P	9.456,00		9.456,00D
123200000	BENS IMOVEIS	12.003,22D	434.548,37		446.551,59D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	12.003,22D	434.548,37		446.551,59D
123210300	TERRENOS	P	12.003,22D		12.003,22D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	P	378.835,86		378.835,86D
123219900	IMOVEIS A CLASSIFICAR		55.712,51		55.712,51D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	700.584,24C			700.584,24C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	700.584,24C			700.584,24C
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	P	700.584,24C		700.584,24C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	602.980,40C	1.291.456,02	1.324.066,55	635.590,93C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	362.775,54C	1.291.456,02	1.324.066,55	395.386,07C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	355.748,85C	1.282.281,10	1.313.521,21	386.988,96C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	355.748,85C	1.282.281,10	1.313.521,21	386.988,96C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	355.748,85C	1.282.281,10	1.313.521,21	386.988,96C

Simone Ferreira Andrade de Oliveira  
Presidente EMHAB  
Matr.: 35.488

Simone Ferreira Andrade de Oliveira  
Presidente EMHAB  
Matr.: 35.488

Simone Ferreira Andrade de Oliveira  
Presidente EMHAB  
Matr.: 35.488

Simone Ferreira Andrade de Oliveira  
Presidente EMHAB  
Matr.: 35.488

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

\* 18/12/2015 AS 15:47 \*

EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: OUTUBRO  
DATA : 18/12/2015 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		919.232,25	1.306.221,21	386.988,96C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES		919.232,25	1.306.221,21	386.988,96C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	355.748,85C	363.048,85	7.300,00	
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	355.748,85C	363.048,85	7.300,00	
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	7.026,69C	9.174,92	10.545,34	8.397,11C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	7.026,69C	9.174,92	10.545,34	8.397,11C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	7.026,69C	9.174,92	10.545,34	8.397,11C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	7.026,69C	9.174,92	10.545,34	8.397,11C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	240.204,86C			240.204,86C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	665.204,23C			665.204,23C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	665.204,23C			665.204,23C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	665.204,23C			665.204,23C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	424.999,37D			424.999,37D
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	424.999,37D			424.999,37D
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	424.999,37D			424.999,37D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	424.999,37D			424.999,37D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		862.216,84		862.216,84D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		862.216,84		862.216,84D
332000000	SERVICOS		862.216,84		862.216,84D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		862.216,84		862.216,84D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		862.216,84		862.216,84D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		862.216,84		862.216,84D
332310101	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANU		137.079,20		137.079,20D
332310105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		158.355,70		158.355,70D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP		388.822,17		388.822,17D
332310144	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		173.967,27		173.967,27D
332310159	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		3.992,50		3.992,50D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		8.527,76	2.173.639,23	2.165.111,47C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		8.527,76	2.173.639,23	2.165.111,47C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		8.527,76	2.173.639,23	2.165.111,47C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		8.527,76	2.173.639,23	2.165.111,47C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		8.527,76	2.173.639,23	2.165.111,47C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		8.527,76	2.173.639,23	2.165.111,47C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		8.527,76	2.173.639,23	2.165.111,47C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	355.748,85D	6.906.081,55	2.377.121,83	4.884.708,57D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		6.906.081,55	2.377.121,83	4.528.959,72D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		6.906.081,55	2.377.121,83	4.528.959,72D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		5.000.388,00	2.154.088,00	2.846.300,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		3.896.300,00		3.896.300,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		3.896.300,00		3.896.300,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		1.104.088,00		1.104.088,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		1.104.088,00		1.104.088,00D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		1.104.088,00		1.104.088,00D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			2.154.088,00	2.154.088,00C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			2.154.088,00	2.154.088,00C

Simone Ferreira de Oliveira  
Presidente EMHAB  
Matr.: 35.488

Enéas Gomes Rosa  
Gerente Financeiro  
Matr.: 2.848

Enéas Gomes Rosa  
Coordenador em Ciências Contábeis  
CRC-RJ 090286/O-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

\* 18/12/2015 AS 15:47 \*

EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: OUTUBRO  
DATA : 18/12/2015 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		1.905.693,55	223.033,83	1.682.659,72D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		1.905.693,55	223.033,83	1.682.659,72D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		1.905.693,55	223.033,83	1.682.659,72D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		1.905.693,55		1.905.693,55D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			223.033,83	223.033,83C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	355.748,85D			355.748,85D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	355.748,85D			355.748,85D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS	355.748,85D			355.748,85D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	355.748,85C	10.429.522,95	14.958.482,67	4.884.708,57C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		10.059.174,10	14.588.133,82	4.528.959,72C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		10.059.174,10	14.588.133,82	4.528.959,72C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		7.610.686,81	10.456.986,81	2.846.300,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		4.697.998,99	5.687.622,36	989.623,37C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		4.697.998,99	5.687.622,36	989.623,37C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		464.200,53	638.217,44	174.016,91C
622120200	= CREDITO CONTIDO		355.959,11	466.176,02	110.216,91C
622120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRE		108.241,42	172.041,42	63.800,00C
622130000	CREDITO UTILIZADO		2.448.487,29	4.131.147,01	1.682.659,72C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		1.529.255,04	1.905.693,55	376.438,51C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		919.232,25	1.306.221,21	386.988,96C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E			919.232,25	919.232,25C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		2.448.487,29	4.131.147,01	1.682.659,72C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		2.448.487,29	4.131.147,01	1.682.659,72C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		2.448.487,29	4.131.147,01	1.682.659,72C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		1.529.255,04	1.905.693,55	376.438,51C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		919.232,25	1.306.221,21	386.988,96C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS			919.232,25	919.232,25C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	355.748,85C	370.348,85	370.348,85	355.748,85C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	355.748,85C	370.348,85	370.348,85	355.748,85C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	355.748,85C	363.048,85	7.300,00	
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	355.748,85C	363.048,85	7.300,00	
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS		7.300,00	363.048,85	355.748,85C
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC		7.300,00	363.048,85	355.748,85C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	84.567,95D	10.000.776,00	4.308.176,00	5.777.167,95D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		10.000.776,00	4.308.176,00	5.692.600,00D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		10.000.776,00	4.308.176,00	5.692.600,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		10.000.776,00	4.308.176,00	5.692.600,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		5.000.388,00	2.154.088,00	2.846.300,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		5.000.388,00		5.000.388,00D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			2.154.088,00	2.154.088,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		5.000.388,00	2.154.088,00	2.846.300,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		5.000.388,00	2.154.088,00	2.846.300,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	84.567,95D			84.567,95D
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	84.567,95D			84.567,95D
797300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	84.567,95D			84.567,95D

Simone Ferreira de Oliveira  
Presidente EMHAB  
Matr.: 35.488

Enéas Gomes Rosa  
Gerente Financeiro  
Matr.: 2.848

Enéas Gomes Rosa  
Coordenador em Ciências Contábeis  
CRC-RJ 090286/O-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

\* 18/12/2015 AS 15:47 \*

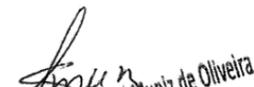
OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: OUTUBRO  
DATA : 18/12/2015 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
800000000	CONTROLES CREDITORES	84.567,95C	21.201.285,00	26.893.885,00	5.777.167,95C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN		21.201.285,00	26.893.885,00	5.692.600,00C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P		4.734.932,37	4.734.932,37	
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE		4.734.932,37	4.734.932,37	
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	C	1.905.693,55	223.033,83	1.682.659,72D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		1.529.255,04	1.905.693,55	376.438,51C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L		1.291.456,02	1.324.066,55	32.610,53C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		1.282.281,10	1.313.521,21	31.240,11C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		9.174,92	10.545,34	1.370,42C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		8.527,76	1.282.138,44	1.273.610,68C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		16.466.352,63	22.158.952,63	5.692.600,00C
822100000	COTA DE DESPESA		16.466.352,63	22.158.952,63	5.692.600,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		6.583.213,14	9.429.513,14	2.846.300,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C	2.792.305,44	5.356.347,11	2.564.041,67C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON	C	1.905.693,55	223.033,83	1.682.659,72D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH	C	1.529.255,04	1.905.693,55	376.438,51C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM	C		1.306.221,21	1.306.221,21C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE	C	355.959,11	638.217,44	282.258,33C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		9.883.139,49	12.729.439,49	2.846.300,00C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR	C	4.775.494,14	5.753.852,51	978.358,37C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P	C	2.194.957,53	2.206.222,53	11.265,00C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA	C	1.529.255,04	1.905.693,55	376.438,51C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA	C	919.232,25	1.306.221,21	386.988,96C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA	C		919.232,25	919.232,25C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV	C	464.200,53	638.217,44	174.016,91C
890000000	OUTROS CONTROLES	84.567,95C			84.567,95C
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	84.567,95C			84.567,95C
897300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	84.567,95C			84.567,95C
897310000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	84.567,95C			84.567,95C
897310500	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	C			84.567,95C

RESUMO :  
 ATIVO = 1.938.485,56D  
 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 635.590,93C  
 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 862.216,84D  
 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 2.165.111,47C  
 CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 4.884.708,57D  
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 4.884.708,57C  
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 5.777.167,95D  
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 5.777.167,9C

  
**Enéas Gomes Rosa**  
 Bacharel em Ciências Contábeis  
 CRC-RJ 090286/0-0

  
**Carlos Augusto Soares Sena**  
 Gerente Financeiro  
 Matr. 24.818

  
**Simone Ferreira**  
 Presidente EMHAB  
 Matr.: 35.433

Id: 1928478

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

\* 18/12/2015 AS 16:13 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: NOVEMBRO  
DATA : 18/12/2015 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	602.980,40D	2.938.432,72	1.602.927,56	1.938.485,56D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	237.713,61D	2.494.428,35	1.602.927,56	1.129.214,40D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		891.500,79	891.500,79	891.500,79D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		891.500,79	891.500,79	891.500,79D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		891.500,79	891.500,79	891.500,79D
111115100	POUPANÇAS		891.500,79	891.500,79	891.500,79D
111115104	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL - POU	F	891.500,79	891.500,79	891.500,79D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	236.363,61D	1.602.927,56	1.602.927,56	236.363,61D
113400000	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONI	228.918,61D			228.918,61D
113410000	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONI	228.918,61D			228.918,61D
113410200	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONI	228.918,61D			228.918,61D
113410201	= RESPONSÁVEIS POR DANOS AO PAT	P	228.918,61D		228.918,61D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	7.445,00D	1.602.927,56	1.602.927,56	7.445,00D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	7.445,00D	1.602.927,56	1.602.927,56	7.445,00D
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS		1.602.927,56	1.602.927,56	
113810102	VALORES A CREDITAR	F	1.602.927,56	1.602.927,56	
113819900	= OUTROS CREDITOS A RECEBER E V	F	7.445,00D		7.445,00D
115000000	ESTOQUES	1.350,00D			1.350,00D
115600000	ALMOXARIFADO	1.350,00D			1.350,00D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	1.350,00D			1.350,00D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	P	1.350,00D		1.350,00D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	365.266,79D	444.004,37		809.271,16D
123000000	IMOBILIZADO	365.266,79D	444.004,37		809.271,16D
123100000	BENS MOVEIS	1.053.847,81D	9.456,00		1.063.303,81D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	1.053.847,81D	9.456,00		1.063.303,81D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	11.080,00D		11.080,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	25.241,07D		25.241,07D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	59.714,94D		59.714,94D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P	259.562,25D		259.562,25D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	31.209,55D		31.209,55D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P	667.040,00D		667.040,00D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	P	9.456,00		9.456,00D
123200000	BENS IMOVEIS	12.003,22D	434.548,37		446.551,59D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	12.003,22D	434.548,37		446.551,59D
123210300	TERRENOS	P	12.003,22D		12.003,22D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	P	378.835,86		378.835,86D
123219900	IMOVEIS A CLASSIFICAR		55.712,51		55.712,51D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	700.584,24C			700.584,24C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	700.584,24C			700.584,24C
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	P	700.584,24C		700.584,24C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	602.980,40C	1.348.507,09	2.028.089,75	1.282.563,06C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	362.775,54C	1.348.507,09	2.028.089,75	1.042.358,20C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	355.748,85C	1.339.040,39	2.003.485,14	1.020.193,60C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	355.748,85C	1.339.040,39	2.003.485,14	1.020.193,60C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	355.748,85C	1.339.040,39	2.003.485,14	1.020.193,60C

  
**Simone Ferreira**  
 Presidente EMHAB  
 Matr.: 35.433

  
**Carlos Augusto Soares Sena**  
 Gerente Financeiro  
 Matr. 24.818

  
**Enéas Gomes Rosa**  
 Bacharel em Ciências Contábeis  
 CRC-RJ 090286/0-0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

\* 18/12/2015 AS 16:13 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: NOVEMBRO  
DATA : 18/12/2015 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		975.991,54	1.996.185,14	1.020.193,60C
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES		975.991,54	1.996.185,14	1.020.193,60C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	355.748,85C	363.048,85	7.300,00	
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC		363.048,85	7.300,00	
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	7.026,69C	9.466,70	24.604,61	22.164,60C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	7.026,69C	9.466,70	24.604,61	22.164,60C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	7.026,69C	9.466,70	24.604,61	22.164,60C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER		9.466,70	24.604,61	22.164,60C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	240.204,86C			240.204,86C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	665.204,23C			665.204,23C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	665.204,23C			665.204,23C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	665.204,23C			665.204,23C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	424.999,37D			424.999,37D
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	424.999,37D			424.999,37D
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	424.999,37D			424.999,37D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	424.999,37D			424.999,37D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.552.180,77		1.552.180,77D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		1.552.180,77		1.552.180,77D
332000000	SERVICOS		1.552.180,77		1.552.180,77D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.552.180,77		1.552.180,77D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		1.552.180,77		1.552.180,77D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.552.180,77		1.552.180,77D
332310101	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANU		137.079,20		137.079,20D
332310105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		158.355,70		158.355,70D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP		1.052.786,10		1.052.786,10D
332310144	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		199.967,27		199.967,27D
332310159	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		3.992,50		3.992,50D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		8.527,76	2.216.631,03	2.208.103,27C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		8.527,76	2.216.631,03	2.208.103,27C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		8.527,76	2.216.631,03	2.208.103,27C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		8.527,76	2.216.631,03	2.208.103,27C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		8.527,76	2.216.631,03	2.208.103,27C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		8.527,76	2.216.631,03	2.208.103,27C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		8.527,76	2.216.631,03	2.208.103,27C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	355.748,85D	7.833.468,45	2.451.566,83	5.737.650,47D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		7.833.468,45	2.451.566,83	5.381.901,62D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		7.833.468,45	2.451.566,83	5.381.901,62D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		5.079.698,32	2.228.533,00	2.851.165,32D
522110000	DOTACAO INICIAL		3.896.300,00		3.896.300,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		3.896.300,00		3.896.300,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		1.183.398,32		1.183.398,32D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		1.183.398,32		1.183.398,32D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		1.183.398,32		1.183.398,32D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			2.228.533,00	2.228.533,00C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			2.228.533,00	2.228.533,00C

Simone Ferreira Miranda de Oliveira  
Presidente EMIHAB  
Matr.: 35.488

Carlos Augusto Soares Serapião  
Gerente Financeiro  
Matr. 24.619

Enéas Gomes Rôças  
Bacharel em Ciências Contábeis  
CRC-RJ 090206/0-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

\* 18/12/2015 AS 16:13 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: NOVEMBRO  
DATA : 18/12/2015 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		2.753.770,13	223.033,83	2.530.736,30D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		2.753.770,13	223.033,83	2.530.736,30D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		2.753.770,13	223.033,83	2.530.736,30D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		2.753.770,13		2.753.770,13D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			223.033,83	223.033,83C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	355.748,85D			355.748,85D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	355.748,85D			355.748,85D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS	355.748,85D			355.748,85D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	355.748,85C	12.845.490,97	18.227.392,59	5.737.650,47C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		12.475.142,12	17.857.043,74	5.381.901,62C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		12.475.142,12	17.857.043,74	5.381.901,62C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		9.279.931,61	12.131.096,93	2.851.165,32C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		5.620.520,57	5.766.932,68	146.412,11C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		5.620.520,57	5.766.932,68	146.412,11C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		464.200,53	638.217,44	174.016,91C
622120200	= CREDITO CONTIDO		355.959,11	466.176,02	110.216,91C
622120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRE		108.241,42	172.041,42	63.800,00C
622130000	CREDITO UTILIZADO		3.195.210,51	5.725.946,81	2.530.736,30C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		2.219.218,97	2.753.770,13	534.551,16C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		975.991,54	1.996.185,14	1.020.193,60C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E			975.991,54	975.991,54C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		3.195.210,51	5.725.946,81	2.530.736,30C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		3.195.210,51	5.725.946,81	2.530.736,30C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		3.195.210,51	5.725.946,81	2.530.736,30C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		2.219.218,97	2.753.770,13	534.551,16C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		975.991,54	1.996.185,14	1.020.193,60C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS			975.991,54	975.991,54C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	355.748,85C	370.348,85	370.348,85	355.748,85C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	355.748,85C	370.348,85	370.348,85	355.748,85C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	355.748,85C	363.048,85	7.300,00	
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE		363.048,85	7.300,00	
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS		7.300,00	363.048,85	355.748,85C
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC		7.300,00	363.048,85	355.748,85C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	84.567,95D	10.159.396,64	4.457.066,00	5.786.898,59D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		10.159.396,64	4.457.066,00	5.702.330,64D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		10.159.396,64	4.457.066,00	5.702.330,64D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		10.159.396,64	4.457.066,00	5.702.330,64D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		5.079.698,32	2.228.533,00	2.851.165,32D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		5.079.698,32		5.079.698,32D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			2.228.533,00	2.228.533,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		5.079.698,32	2.228.533,00	2.851.165,32D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		5.079.698,32	2.228.533,00	2.851.165,32D
790000000	OUTROS CONTROLES	84.567,95D			84.567,95D
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	84.567,95D			84.567,95D
797300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	84.567,95D			84.567,95D

Simone Ferreira Miranda de Oliveira  
Presidente EMIHAB  
Matr.: 35.488

Carlos Augusto Soares Serapião  
Gerente Financeiro  
Matr. 24.619

Enéas Gomes Rôças  
Bacharel em Ciências Contábeis  
CRC-RJ 090206/0-0



**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o deferimento da **renovação de cessão recíproca** nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 3055/2015, entre **Simone de Souza Silveira**, servidora pública da Fundação Municipal de Saúde, Agente Operacional de Saúde, matrícula 26856 e **Eldimar Barroso Netto**, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaocara - RJ, matrícula 4087.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**

Tornar pública a **renovação de cessão** da servidora pública **Simone de Souza Silveira**, Agente Operacional de Saúde, matrícula 26856, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaocara - RJ. Permanecendo cada Município com ônus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 01/01/2016 a 31/12/2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE JANEIRO DE 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
- Presidente / FMS -

**Portaria F.M.S. Nº. 005 /2016**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio, inscrito no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5226484-3, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o deferimento da **renovação de cessão recíproca** nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 3059/2015, entre **Daniel Pereira Parreiras de Bragança**, servidor público da Fundação Municipal de Saúde, Cirurgião Dentista, matrícula 28163 e **Guilherme Luis Passos David**, servidor público da Prefeitura Municipal de Macaé - RJ, Cirurgião Dentista, matrícula 4087.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**

Tornar pública a **renovação de cessão** do servidor público **Daniel Pereira Parreiras de Bragança**, Cirurgião Dentista, matrícula 28163, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé - RJ. Permanecendo cada Município com ônus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 01/01/2016 a 31/12/2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE JANEIRO DE 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
- Presidente / FMS -

**Portaria F.M.S. Nº. 003 /2015**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Dr. José Manuel Correia Moreira, inscrito no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5215172-7, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o deferimento da **renovação de cessão recíproca** nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 4459/2014, entre **Rodolfo dos Santos Xavier**, servidor público da Fundação Municipal de Saúde, Cirurgião Dentista, matrícula 28502 e **Maria Stella Lorenz Peralva**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Cabo Frio - RJ, Cirurgião Dentista, matrícula 9756717.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**

Tornar pública a **renovação de cessão** do servidor público **Rodolfo dos Santos Xavier**, Cirurgião Dentista, matrícula 28502, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cabo Frio - RJ. Permanecendo cada Município com ônus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 01/01/2015 a 31/12/2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
- Presidente / FMS -

**Portaria F.M.S. Nº. 007/2016**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, acatando parecer proferido nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 5571/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados da Gerência de Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**

Tornar pública a **renovação de cessão**, da servidora pública da Fundação Municipal de Saúde, **Erika Marques Samis**, psicóloga, matrícula funcional nº 100245, para a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com ônus para o cessionário, contar de 01/01/2016 a 31/12/2016, devendo esta ser renovada anualmente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE JANEIRO DE 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
- Presidente da FMS -

**Portaria F.M.S. Nº. 008/2016**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio, inscrito no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5226484-3, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o deferimento da **renovação de cessão recíproca** nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 5607/2015, entre **Joana D'arc dos Santos Costa**, servidora pública da Fundação Municipal de Saúde, auxiliar de enfermagem, matrícula 26043 e **Regina Lucia de Azevedo Santos**, servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro - RJ, auxiliar de enfermagem, matrícula 10208460-6.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**

Tornar pública a **renovação de cessão** da servidora pública **Joana D'arc dos Santos Costa**, auxiliar de enfermagem, matrícula 26043, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro - RJ. Permanecendo cada Município com ônus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 01/01/2016 a 31/12/2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 DE JANEIRO DE 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
- Presidente / FMS -

**Portaria F.M.S. Nº. 009/2016**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio, inscrito no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5226484-3, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o deferimento da **renovação de cessão recíproca** nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 5822/2015, entre **Ana Matilde da Silva Pereira de Souza**, servidora pública da Fundação Municipal de Saúde, técnica em enfermagem, matrícula 27544 e **Edna Moreira Sant'ana**, técnica em enfermagem, matrícula 098849, servidora pública da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**

Tornar pública a **renovação de cessão** da servidora pública **Ana Matilde da Silva Pereira de Souza**, técnica em enfermagem, matrícula 27544, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ. Permanecendo cada Município com ônus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 01/01/2016 a 31/12/2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 22 DE JANEIRO DE 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
- Presidente / FMS -

**Portaria F.M.S. Nº. 010/2016**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio, inscrito no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5226484-3, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o deferimento da **permuta** nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 5880/2015, entre **Isabela Dutra Coelho Brant**, servidora pública da Fundação Municipal de Saúde, fonoaudióloga, matrícula nº 25663 e **Heloisa Helena Barcelos dos Santos Zingoni**, matrícula 19717, servidora pública da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Campos dos Goytacazes.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**

Tornar pública a **cessão** da servidora pública **Isabela Dutra Coelho Brant**, fonoaudióloga, matrícula nº 25663, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Campos dos Goytacazes.

Permanecendo cada Órgão com ônus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 01/01/2016 a 31/12/2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE JANEIRO DE 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
- Presidente / FMS -

**Portaria F.M.S. Nº. 011/2016**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio, inscrito no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5226484-3, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o deferimento da **renovação de cessão recíproca** nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 6347/2015, entre **Andréa Fabiola Tinoco Carvalho**, servidora pública da Fundação Municipal de Saúde, Terapeuta Ocupacional, matrícula 26036 e **Vanessa Veloso da Silva**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 28005, servidora pública da Prefeitura Municipal de Macaé - RJ.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**

Tornar pública a **renovação de cessão** da servidora pública **Andréa Fabiola Tinoco Carvalho**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 26036, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé - RJ. Permanecendo cada Município com ônus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 01/01/2016 a 31/12/2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 06 DE JANEIRO DE 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
- Presidente / FMS -

**Portaria F.M.S. Nº. 012/2016**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio, inscrito no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5226484-3, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o deferimento da **renovação de cessão recíproca** nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 6148/2015, entre **Rosiani Emerick dos Santos**, servidora pública da Fundação

Municipal de Saúde, cirurgiã dentista, matrícula 25943 e **Iracema de Oliveira Pires Antunes**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Macaé - RJ, Cirurgião dentista, matrícula 8873.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**

Tornar pública a **renovação de cessão** da servidora pública **Rosiani Emerick dos Santos**, cirurgiã dentista, matrícula 25943, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé - RJ. Permanecendo cada Município com ônus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 01/01/2016 a 31/12/2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 06 JANEIRO DE 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
- Presidente / FMS -

**Portaria F.M.S. Nº. 013/2016**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio, inscrito no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5226484-3, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o deferimento da **renovação de cessão recíproca** nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 6257/2015, entre **Renata Martins Fernandes**, servidora pública da Fundação Municipal de Saúde, médica, matrícula 100180 e **Kelly Christina Rodrigues Siqueira Facó Hauaji**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Macaé - RJ, médica, matrícula 9069.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**

Tornar pública a **renovação de cessão** da servidora pública **Renata Martins Fernandes**, médica, matrícula 100180, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé - RJ. Permanecendo cada Município com ônus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 01/01/2016 a 31/12/2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 06 DE JANEIRO DE 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
- Presidente / FMS -

Id: 1928610

**Secretaria Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada no dia 12 de janeiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.195/91 § 4º do artigo 3º.

**Resolve:**

Aprovar o Regimento Eleitoral para o biênio 2016/2018.

**Capítulo I  
Dos Objetivos**

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades de representação de usuários, prestadores de serviço em saúde, formadores de recursos humanos e profissionais de saúde, para o mandato 2016/2018.

Parágrafo Único. A eleição realizar-se-á em 25 de janeiro de 2016, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação no Diário Oficial do Município.

**Capítulo II  
Da Comissão Eleitoral**

Art. 2º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 08 (oito) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião Plenária Ordinária em **12/01/2016**, com a seguinte composição:

- I - 4 (quatro) representantes do segmento dos usuários;
- II - 1 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde;
- III - 1 (um) representante do segmento do governo;
- IV - 1 (um) representante prestador de serviços de saúde;
- V - 1 (um) representante de formadores de RH para área de saúde.

§1º - As entidades que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral serão elegíveis.

§2º - Constituída a Comissão Eleitoral, a mesma será divulgada no Diário Oficial do Município e afixada na Secretaria-Executiva do referido Conselho.

§3º A Comissão Eleitoral terá um presidente e um relator, que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- II - requisitar a Secretaria Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral.
- III - instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos;
- IV - indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
- V - proclamar o resultado eleitoral;
- VI - apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (Dez) dias após a proclamação do resultado;

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

- I - conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das entidades candidatas para o Conselho Municipal de Saúde;
- II - representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;
- III - decidir a respeito das inscrições de candidaturas;
- IV - recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas Apuradoras.

**Capítulo III  
Das Vagas**

Art. 5º As vagas dos representantes de entidades de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde das entidades de prestadores de serviços de saúde, das entidades formadoras de RH da área de saúde e os representantes do Poder Público a serem eleitos para participarem do Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto no artigo 3º, do Decreto nº 5.195/91, são as seguintes:

I - 05 (Cinco) vagas para representantes titulares e 05 (Cinco) vagas para representantes suplentes para representantes do poder público;

II - 05 (Cinco) vagas para representantes titulares e 05 (Cinco) vagas para representantes suplentes de serviços em saúde;  
III - 05 (Cinco) vagas para representantes titulares e 05 (Cinco) vagas para representantes suplentes de Profissionais de saúde;  
IV - 05 (Cinco) vagas para representantes titulares e 05 (Cinco) vagas para representantes suplentes de formadores de RH para área de saúde;  
V - 20 (vinte) vagas para representantes titulares e 20 (vinte) vagas suplentes de usuários.

§ 1º - Em caso de vacância no pleito a comissão eleitoral poderá convocar instituições que se adéqüem a vaga não preenchida a fim de que em 48 horas seja superada a pendência.

§ 2º - As vagas destinadas aos representantes do Poder Público serão de livre indicação/ nomeação do Secretário Municipal de Saúde.

#### Capítulo IV Das Inscrições

Art. 6º As inscrições das entidades na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada à Rua Voluntário da Pátria, nº875 Fundos, Centro Campos dos Goytacazes/RJ, no período de 18,19 e 20 de janeiro de 2016 no horário das 10h00min às 15h00min.

§1º - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence à entidade e a vaga para a qual está se candidatando.

§2º - Caberá a Comissão Eleitoral, motivadamente, classificar as entidades inscritas nas categorias conforme suas atividades sociais, levando sempre em consideração seus respectivos objetivos sociais.

#### Capítulo V Da Documentação

Art. 7º As entidades que forem se candidatar como eleitor/candidato a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que observar o disposto nos art. 3º do Decreto nº 5.195/91, e apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- cópia da ata de fundação ou de ato legal, devidamente registrado em órgão competente;
- cópia do estatuto ou contrato social, e ainda, ata da diretoria atual, devidamente registrado em órgão competente;
- termo de indicação do delegado e respectivo suplente que representará a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- Cartão de CNPJ;
- cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.

§ único - As entidades que compõe na atualidade o CMS, estando com os documentos atualizados necessitam apenas a apresentação do item C.

#### Capítulo VI Das Homologações das Inscrições

Art. 8º Encerrado o prazo para as inscrições das entidades, a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria-Executiva, a relação das entidades habilitadas a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

#### Capítulo VII Da Eleição

Art. 9º A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares no Conselho Municipal de Saúde das entidades, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenárias Eleitorais por Segmentos, no dia **25 de janeiro** de 2016, no horário das 15 horas às 18 horas, na sede deste conselho, sendo às 15 horas eleição das instituições representantes da categoria dos usuários, às 16 horas eleição das instituições representantes da categoria de prestadores de serviços em saúde, às 17 horas eleição das instituições representantes da categoria de formadores de recursos humanos em saúde e às 18 horas a eleição das instituições representantes da categoria Profissionais de Saúde, por meio de voto secreto.

§1º - O credenciamento dos delegados inscritos representantes das entidades será na mesma data e hora da eleição.

§2º - O delegado credenciado receberá uma cédula que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de cédula.

Art. 10 - A escolha das entidades na Plenária Eleitoral do Segmento, a eleição se fará por voto secreto.

§ único - Em caso de empate deverá haver uma nova votação destacando-se as instituições empatadas.

Art. 11 - A Cédula de Votação será confeccionada e conterá o segmento, as vagas e a relação das Entidades que estarão concorrendo.

§ único - A Cédula de Votação será rubricada por, 2 (dois) dois membros da Mesa, sendo um desses membros seu Presidente.

Art. 12 - O delegado credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de sua cédula e documento original de identidade.

Art. 13 - Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 14 - Após o encerramento da votação, o Relator da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

§ único - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente, pelo relator e demais membros, homologando as entidades eleitas.

#### Capítulo VIII Da Apuração, dos Recursos e das Impugnações

Art. 15 - A apuração dos votos será realizada conforme o horário designado no art. 9º e será acompanhada pelos membros da comissão eleitoral, podendo ser antecipada após o voto do último delegado Credenciado de cada Segmento.

§1º - Antes da abertura da urna, o Presidente da Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§3º - Em caso de discordância de pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal de Saúde, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 16 - A Comissão Eleitoral comunicará o resultado da eleição à Plenária do Conselho Municipal de Saúde que proclamará as entidades eleitas.

Art. 17 - Depois de homologado, o resultado final da votação será divulgado, por meio de Edital, com publicado no Diário Oficial do Município que será afixado na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com a indicação das entidades eleitas para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes em 10 (dez) dias.

#### Capítulo IX Das Disposições Gerais

Art. 18 - As despesas com transporte e estada dos representantes para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade dessas entidades.

Art. 19 - Caberá a Secretaria de Saúde custear as despesas referentes à infra-estrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 20 - Os representantes indicados pelas entidades eleitas, todos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados pela Prefeita em até 30 (trinta) dias, em Portaria específica, publicada no Diário Oficial do Município.

§1º - A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, em 02 de fevereiro de 2016 às 18 horas, após a publicação da portaria referida no caput deste artigo cabendo à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde a sua convocação.

§2º - A Reunião Extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros e a eleição dos membros das Comissões Permanentes deste Conselho, também com a eleição dos seus Presidentes e Relatores das comissões supracitadas.

Art. 21 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

**Dr. GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO**  
Presidente do CMS  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1928694

#### PORTARIA SMS Nº. 001/2016

O Secretário Municipal de Saúde **DR. GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO**, matrícula nº 36048, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

1. Designar Cláudia Márcia de Souza Barbosa, Enfermeira, registrado sob a matrícula funcional nº. 33646, como enfermeira diarista responsável pelo Centro de Referência e Tratamento de Lesão Cutânea e Pé Diabético, sem ônus para o Município de Campos dos Goytacazes, a partir da presente data;

2. Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1928698

#### PORTARIA SMS Nº. 002/2016

O Secretário Municipal de Saúde **DR. GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO**, matrícula nº 36048, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

1. Designar **Drª. Ana Paula de Abreu Parente**, Médica, registrado sob a matrícula funcional nº. 23559, como Coordenadora Adjunta do Hiperdia responsável pelo Centro de Referência e Tratamento de Lesão Cutânea e Pé Diabético, sem ônus para o Município de Campos dos Goytacazes, a partir da presente data;

2. Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1928699

## Fundação Municipal da Infância e Juventude

### CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### Deliberação nº 252/2016

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos conselheiros de direitos reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2015 que

1. Considerando a prioridade da ação desenvolvida pela entidade não governamental, especialmente nas modalidades de atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto e acolhimento no regime de Casa-Lar;

2. Considerando o Melhor Interesse Público, em especial a prioridade absoluta da criança e do adolescente, na forma do parágrafo único, com suas alíneas, do artigo 4.º da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

#### RESOLVEM:

Prorrogar para os meses de Janeiro e Fevereiro do corrente ano, o financiamento com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, mediante Termo Aditivo, dos seguintes Programas que integram a política social da criança e do adolescente:

Entidade Executora	Programa	Valor Mensal
ASSOCIAÇÃO PASTOS	Acolhimento Institucional	29.438,40
VERDEJANTES -AMPAV	Pastos Verdejantes	

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de Janeiro de 2016.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Presidente CMPDCA

Id: 1928619

#### Deliberação nº 253/2016

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Ratificação deliberada pelos conselheiros de direitos reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 12 de Janeiro de 2016, que considerando o Melhor Interesse Público, em especial a prioridade absoluta da criança e do adolescente, na forma do parágrafo único, com suas alíneas, do artigo 4.º da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

#### RESOLVEM:

Prorrogar por um mês o financiamento com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, mediante Termo Aditivo, dos seguintes Programas que integram a política social da criança e do adolescente:

ENTIDADE	PROGRAMAS
Serviço de Assistência São José Operário.	Programa Aprender Através dos Sentidos
APOE	Qualificando-se para Vencer Desafios.
AMPAV	Acolhimento Institucional Pastos Verdejantes.
APAE	Em busca de Aprender Saber Fazer

ENTIDADE	PROJETO
Grupo Espírita Francisco de Assis	Projeto CANOA
FMIJ.	- Abrindo Portas Escola de Filhos
Obra do salvador	- PIPA
Obra do salvador	- Escola de Filhos
Instituto Profissional São José	- Ampliando os Horizontes
Centro Juvenil São Pedro	Aranibá
Centro Juvenil São Pedro	Baobá

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de janeiro de 2016.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Presidente CMPDCA

Id: 1928620

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0169/2015  
PROCESSO Nº. 2015.137.000139-8-PR  
PREGÃO Nº. 048/2015.  
CONTRATADA: SEM LIMITES AGROPECUARIA LTDA.  
CNPJ Nº. 03.374.787/0001-40  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários para realização de exames de Anemia Infecciosa Equina e Momo para equinos, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Agricultura e Pecuária.  
VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.  
PRAZO DE CONTRATO: Imediato.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/12/2015

Campos dos Goytacazes, 13 de Janeiro de 2016.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0127/2015  
PROCESSO Nº. 2015.103.000146-9-PR  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.  
CONTRATADO: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA  
CNPJ: 91.022.632/0001-01  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede básica pública, verba FNDE/PNAE.  
VALOR GLOBAL: R\$ 514.406,20 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado  
PRAZO DE CONTRATO: 10 (dez) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2015

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2016.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0130/2015  
PROCESSO Nº. 2015.103.000146-9-PR  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.  
CONTRATADO: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA  
CNPJ: 01.106.849/0003-79  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede básica pública, verba FNDE/PNAE.  
VALOR GLOBAL: R\$ 370.828,80 (trezentos e setenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado  
PRAZO DE CONTRATO: 10 (dez) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2015

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2016.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0146/2015  
PROCESSO Nº. 2015.103.000146-9-PR  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.  
CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MARREÇAS E BABOSA  
CNPJ: 16.615.838/0001-20  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede básica pública, verba FNDE/PNAE.  
VALOR GLOBAL: R\$ 158.340,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado  
PRAZO DE CONTRATO: 10 (dez) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/10/2015

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2016.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0129/2015  
PROCESSO Nº. 2015.103.000146-9-PR  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.  
CONTRATADO: COOPERATIVA VINÍCOLA NOVA ALIANÇA LTDA  
CNPJ: 88.612.486/0001-60  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede básica pública, verba FNDE/PNAE.  
VALOR GLOBAL: R\$ 826.672,00 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado  
PRAZO DE CONTRATO: 10 (dez) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2015

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2016.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0128/2015  
PROCESSO Nº. 2015.103.000146-9-PR  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.  
CONTRATADO: COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA  
CNPJ: 88.933.114/0016-11  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede básica pública, verba FNDE/PNAE.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.069.982,40 (dois milhões, sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado  
PRAZO DE CONTRATO: 10 (dez) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2015

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2016.

Id: 1928708

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0032 /2015  
PREGÃO SRP Nº 011/2015  
PROCESSO Nº. 2015.021.000098-5-PR  
CONTRATADA: L. BARRETO ALMEIDA.  
CNPJ Nº. 08.621.745/0001-80  
OBJETO: Aquisição de notebooks, impressoras multifuncionais e estabilizador, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e Programas afins.  
VALOR GLOBAL: R\$ 117.654,00 (cento e dezessete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.  
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2015

Campos dos Goytacazes, 13 de Janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0033 /2015  
PREGÃO SRP Nº 011/2015  
PROCESSO Nº. 2015.021.000098-5-PR  
CONTRATADA: VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA.  
CNPJ Nº. 07.216.364/0001-52  
OBJETO: Aquisição de notebooks, computador completo, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e Programas afins.  
VALOR GLOBAL: R\$ 325.668,00 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.  
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2015  
Campos dos Goytacazes, 13 de Janeiro de 2016.

Id: 1928706

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2014.045.000525-6-PR  
Pregão nº 017/2014  
Contrato nº 0139/2015  
Empresa Contratada: **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA.**  
CNPJ: 12.409.711/0001-01  
Objeto: Aquisição de alimentos para complementação alimentar a serem distribuídos pelo Programa de Controle de Tuberculose do Centro de Referência Augusto Guimarães, da Secretaria Municipal de Saúde e do Programa Municipal de Eliminação a Hanseníase da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 175.880,00 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).  
Data da Assinatura: 27/11/2015.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1928700

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2014.045.000525-6-PR  
Pregão nº 017/2014  
Contrato nº 0140/2015  
Empresa Contratada: **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA.**  
CNPJ: 12.409.711/0001-01  
Objeto: Aquisição de alimentos para complementação alimentar a serem distribuídos pelo Programa de Controle de Tuberculose do Centro de Referência Augusto Guimarães, da Secretaria Municipal de Saúde e do Programa Municipal de Eliminação a Hanseníase da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 80.490,00 (Oitenta mil, quatrocentos e noventa reais).  
Data da Assinatura: 27/11/2015.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1928701

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2014.045.000525-6-PR  
Pregão nº 017/2014  
Contrato nº 0139/2015  
Empresa Contratada: **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA.**  
CNPJ: 12.409.711/0001-01  
Objeto: Aquisição de alimentos para complementação alimentar a serem distribuídos pelo Programa de Controle de Tuberculose do Centro de Referência Augusto Guimarães, da Secretaria Municipal de Saúde e do Programa Municipal de Eliminação a Hanseníase da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 175.880,00 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).  
Data da Assinatura: 27/11/2015.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1928702

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2015.045.000416-5-PR  
Pregão nº 028/2015  
Contrato nº 0138/2015  
Empresa Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS LTDA.**  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Objeto: Contratação de serviços de seguro para 12 (doze) veículos, que fazem parte da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 28.447,66 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).  
Data da Assinatura: 26/11/2015.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1928703

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo nº 2013.045.000341-3-PR  
Tomada de Preço nº0013/2013  
Termo aditivo Nº 003 AO CONTRATO 0068/2013  
Empresa Contratada: **EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA.**  
CNPJ: 05.293.658/0001-52  
Objeto: Prorrogação de execução contratual por mais 06(seis) meses sem reflexo financeiro para a execução de obra de construção da UBS do Parque Pecuaría.  
Fundamento Legal : Art.57,§1º inciso II da Lei Federal 8.666/93  
Data da Assinatura :15/04/2015.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1928704

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de janeiro de 2016.

Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para eleição Especial 2016/2018:

I - 4 (quatro) representantes do segmento dos usuários; Gilson Viana, Luiz Sérgio de Carvalho, Edgard Andrade Corrêa e Benilda Pessanha Peixoto.

II - 1 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde; Flavio Persilvea Hoelzle.

III - 1 (um) representante do segmento do governo; Tiago Lisboa

IV - 1 (um) representante prestador de serviços de saúde; Antonia Rodrigues Corrêa

V - 1 (um) representante de formadores de RH para área de saúde; Shirley Rangel Gomes.

**Presidente: Dr. Tiago Lisboa**

**Relator: Edgard Andrade Corrêa**

**Dr. GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO**

Presidente do CMS

Secretário Municipal de Saúde

Id: 1928695

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de janeiro de 2016.

Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para eleição biênio 2016/2018:

I - 4 (quatro) representantes do segmento dos usuários; Gilson Viana, Luiz Sérgio de Carvalho, Edgard Andrade Corrêa e Benilda Pessanha Peixoto.

II - 1 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde; Flavio Persilvea Hoelzle.

III - 1 (um) representante do segmento do governo; Tiago Lisboa

IV - 1 (um) representante prestador de serviços de saúde; Antonia Rodrigues Corrêa

V - 1 (um) representante de formadores de RH para área de saúde; Shirley Rangel Gomes.

**Presidente: Dr. Tiago Lisboa**

**Relator: Edgard Andrade Corrêa**

**Dr. GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO**

Presidente do CMS

Secretário Municipal de Saúde

Id: 1928696

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de Janeiro de 2016.

O Secretário Municipal de Saúde no uso das suas atribuições que lhe confere o §4º do artigo 3º da Lei Municipal nº. 5.195/91, como membro nato e presidente do Conselho Municipal de Saúde, **CONVOCA** todas as entidades representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde, dos Profissionais de Saúde, Instituições Formadoras de RH em Saúde e os Representantes dos Usuários, para **CADASTRAMENTO**, a fim de que estejam aptos a se candidatar e votar nas reuniões que elegerão as instituições que farão parte do Conselho Municipal de Saúde, como determina os §§ 7º ao 10º do artigo 3º, do supracitado diploma legal. As Instituições deverão comparecer a sede do Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Voluntário da Pátria, nº 875 fundos, Centro, nos dias **18, 19 e 20 de Janeiro de 2016**, entre as 10h e 15h, munidos dos seguintes documentos:

a) cópia da ata de fundação ou de ato legal, devidamente registrado em órgão competente;

b) cópia do estatuto ou contrato social, e ainda, ata da diretoria atual, devidamente registrado em órgão competente;

c) termo de indicação do delegado e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;

d) Cartão de CNPJ;

e) cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.

As Instituições que compõe o Pleno atual deste Conselho Municipal de Saúde estão desobrigadas deste cadastramento, na medida em que seus documentos já estão devidamente acostados na Secretaria Executiva deste Conselho.

**Dr. GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO**

Presidente do CMS

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de Janeiro de 2016.

O Secretário Municipal de Saúde no uso das suas atribuições que lhe confere o §4º do artigo 3º da Lei Municipal nº. 5.195/91, como membro nato e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, **CONVOCA** todas as entidades representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde, dos Profissionais de Saúde, Instituições Formadoras de RH para a área de Saúde e os Representantes dos Usuários, para **DEVIDAMENTE CADASTRADAS**, para reuniões que ocorrerão em **25/01/2016**, que elegerão os seus Representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde, como determina os §§ 7º ao 10º, do artigo 3º, do supracitado diploma legal, no auditório deste Conselho Municipal de Saúde, à Rua Voluntários da Pátria, nº. 875, Fundos, Centro, no horário de 15h às 18h, assim distribuídos:

15h - eleição das instituições representantes da categoria de Usuários;

16h - eleição das instituições representantes da categoria de Prestadores de Serviço em Saúde;

17h - eleição das instituições representantes da categoria de formadores de Recursos Humanos em Saúde;

18h - eleição das instituições representantes da categoria dos Profissionais de Saúde.

**Dr. GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO**

Presidente do CMS

Secretário Municipal de Saúde

Id: 1928697

Fundação Municipal da Infância e Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital Nº 002/2016

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião extraordinária que será realizada no dia 19 de Janeiro do corrente ano, às 15 horas, em primeira convocação, e às 15:30h, em segunda e última convocação, na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

Posse dos novos Conselheiros de Direito e os representantes da Sociedade Civil organizada que irão compor o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente durante o biênio 2016/2017, de acordo com eleição que ocorreu no dia 22 de dezembro de 2015 no XIV Fórum dos Direitos das Crianças e Adolescentes Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de Janeiro de 2016.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Presidente do CMPDCA

Id: 1928621

**DOE**  
**SANGUE**  
**O Hemocentro**  
**Precisa de Você.**